



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

RAZÃO DA ESCOLHA

I - OBJETO:

Pagamento de taxa para de inscrição/arbitragem para 13ª Taça Meio Oeste de Bocha Rafa Vollo.

II – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tratando-se de taxas exclusivas onde é inviável competição não é possível fazer um levantamento de mercado.

III - DA ESCOLHA

O fornecedor/prestador foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, assim como possui exclusividade na realização do serviço.

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	ASSOCIACAO MEIO OESTE DE BOCHA - AMOB, inscrita no CNPJ sob o nº 42.265.972/0001-58.	R\$ 1.000,00

IV– DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Se tratando de um processo de contratação direta, a Lei 14.133/2021 diz:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

A documentação da empresa, acostada ao presente pedido, comprova a regularidade necessária para a contratação.

Responsável pelo Documento
Nome: Lucas Ricardo Debus. Função: Diretor de Compras e Licitações.

Catanduvas, 17 de fevereiro de 2026.